EMENDA Nº CM 084/2010

Ao Projeto de Lei nº EM 087/2010 – Subvenção

EMENDA ADITIVA

1 – Acrescentar ao Projeto de Lei Nº EM-087/2010, no seu Art. 1º, em Contribuições e Subvenções, os seguintes itens:

- Lar das Meninas	R\$	50.000,00
- TOTAL	R\$	50.000,00

2 – O valor total do Projeto de Subvenção será alterado no montante total acima, conforme aprovação desta emenda, o qual deverá ser modificado no Orçamento para 2011.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa prever repasses para a entidade acima, reconhecida de utilidade pública municipal pela Lei 2.372/1988 e com relevantes serviços prestados à comunidade, carecendo, assim, de apoio para manter suas atividades

Divinópolis, 20 de outubro de 2010

Dra. Heloisa Cerri Vereadora Líder do PV